

PARECER CONSOLIDADO ARES-PCJ Nº 03/2020 - CRO

REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2019

Janeiro/2020

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	4
1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ	4
1.2 – OBJETIVO	4
2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA	5
2.1 – FUNDAMENTO LEGAL.....	5
2.1.1 – MUNICÍPIO DE CERQUILHO	5
2.1.2 – PRESTADOR (SAAEC – CERQUILHO).....	5
2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	5
2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE.....	5
2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE	5
2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ	6
2.4 – OUVIDORIA.....	6
2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE.....	6
3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL	7
3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL	7
3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA	7
3.1.2 – COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO	7
3.1.3 – TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.....	7
3.2 – PLANEJAMENTO	7
3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.....	7
3.2.2 – PLANO DE COMBATE A PERDAS	8
3.3 – CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	9
3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	9
3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	10
3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO	10
3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO	11
3.4.1 – PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS	11
3.4.2 – INDICADORES DO SNIS.....	12
3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	14
3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO.....	14
3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES	14
3.6 – INVESTIMENTOS.....	15
3.6.1 – INVESTIMENTOS PREVISTOS E EXECUTADOS NO REAJUSTE ANTERIOR	16
3.6.2 – INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	16
4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	21
4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS.....	21
4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)	21
4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO	21
4.3.1 – VOLUME FATURADO (m^3).....	22
4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	23
4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA.....	23
4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS	24
4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.....	25
4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS	25
4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL.....	25
4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS	27

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	28
4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA.....	29
4.7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS.....	29
4.7.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA	30
4.7.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (Kw/h)	31
4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA	32
4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS).....	32
4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)	34
4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	35
4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	36
4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	36
4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	36
4.9.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	39
4.9.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)	39
4.10 – ESTRUTURA TARIFÁRIA – CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL	40
5 – CONCLUSÃO	40
6 – RECOMENDAÇÕES	41
7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	44
ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS	47
ANEXO III – VALORES DA PROPOSTA SAAEC DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES NÃO DOMÉSTICOS	50

1 – INTRODUÇÃO

1.1 – AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.017/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe a ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do prestador e a modicidade tarifária.

1.2 – OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha – SAAEC, doravante denominado de **PRESTADOR**, à ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

O presente Parecer Consolidado visa, também, apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, quanto à fixação de índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2 – ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1 – MUNICÍPIO DE CERQUILHO

O Município de Cerquilho firmou Convênio de Cooperação nº 01/2014 com interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho – SAAEC, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico e o ratificou através da Lei Municipal nº 3.113, de 12/02/2014.

2.1.2 – PRESTADOR (SAAEC – CERQUILHO)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilho – SAAEC, é o prestador dos serviços municipais de água e esgoto, foi criado na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Cerquilho.

2.1.3 – CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

O Município de Cerquilho, em atendimento à Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social através do Decreto nº 2.854, de 10 de março de 2014 e através do Decreto nº 3.245, de 19 de dezembro de 2018 nomeou os membros do Conselho para o biênio 2019/2020, atendendo, assim, os requisitos para composição do Conselho de Regulação e Controle Social permanecendo válida a composição dos membros indicados.

2.2 – SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 064/2019, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 247/2019, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1 – ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste tarifário foi concedido pela Resolução ARES-PCJ nº 272, de 18/01/2019, com a aplicação do índice de 4,05% (quatro inteiros e cinco centésimos por cento) sobre as tarifas de água e esgoto e não houve reajuste dos valores dos Preços Públicos dos demais serviços prestados pelo SAAEC que se mantiveram nos patamares estabelecidos em 2018, praticados a partir de 30 dias da publicação da Resolução, ou seja a partir de fevereiro de 2019.

2.3 – ADIMPLÊNCIA COM A ARES-PCJ

Conforme informações do Setor Financeiro da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2019, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente.

2.4 – OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail, *wattsapp* e redes sociais, além de visitas da ouvidoria itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (03/01/2019 a 03/01/2020) não houve registro de reclamações referentes aos serviços prestados pela SAAEC Cerquillo.

2.4.1 – OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante foi realizada no município de Cerquillo em 18/04/2018, na Praça Paço da Prefeitura Municipal, das 10 às 16h.



Em 2020 a Ouvidoria Itinerante da ARES-PCJ está agendada para o dia 20 de outubro.

3 – ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1 – ESTRUTURA OPERACIONAL

3.1.1 – ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Cerquilha apresenta cobertura integral da área urbana com abastecimento de água através de uma ETA do Rio Sorocaba e vazão aproximada de 150,00 l/s, e distribuição de água tratada em 321,13 km de redes, 10 reservatórios e 17.358 ligações de água e 16.719 ligações ativas e, 07 elevatórias de água tratada conforme autodeclaração prestada na macroavaliação da prestação dos serviços em 2020.

3.1.2 – COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Cerquilha apresenta cobertura de 98% de coleta de esgoto em relação ao número total de ligações de água representando um total de ligações igual a 16.821 ligações e 16.238 ativas, 4 ETEs, 252,80 km de redes, 4 elevatórias.

3.1.3 – TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO

O município de Cerquilha possui 04 Estações de Tratamento de Esgoto ativas (ETE Capoava, ETE Taquaral, ETE Rio Sorocaba e ETE Aliança que será desativada e o esgoto afluente será destinado por gravidade a outra ETE existente. As quatro ETEs existentes tratam 100% do Esgoto coletado. Para a universalização do Tratamento de esgoto está prevista pelo PMSB, a reforma e ampliação da ETE Taquaral, que ainda não se viabilizou em 2019 e não foi previsto pelo SAAEC na atual Planilha de Investimentos deste pleito de reajuste tarifário.

3.2 – PLANEJAMENTO

3.2.1 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Cerquilha foi elaborado pela empresa EngeCorps com verba do governo estadual e finalizado em setembro de 2011. O plano foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.107/2013.

O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano de Perdas diagnosticaram e indicaram as necessidades de investimentos emergenciais em algumas áreas, de curto, médio e longo prazo, conforme resumo abaixo destacado:

- Implantação de um sistema completo para desidratação do lodo da ETA (apenas o tanque para recebimento do lodo foi construído) e de um sistema de recirculação das águas de lavagem dos filtros.

- Implantação de EEE – Bacia do Ribeirão Cachoeira que se inicia no Jardim Itália e emissário para tratar em uma ETE mais próxima.
- Decisão sobre a reforma e melhoria da ETE Aliança e/ou a atual decisão do SAAEC pela desativação da ETE Aliança transformando-a em uma EEE para recalque até uma ETE mais próxima ou investir em adequações para a melhoria da sua eficiência, pois está muito próxima da área urbana, tornando o controle de odores um fator muito importante na operação do sistema, além de que a ETE Aliança não atende à demanda total da bacia; por isso, deve-se proceder às obras de adequação e melhoria, para melhor aproveitamento da capacidade da mesma;
- Há necessidade de remoção do lodo das lagoas da ETE - Aliança, o que também significa a necessidade de implantação de um sistema de desidratação e disposição final do mesmo (juntamente com os resíduos do gradeamento e da caixa de areia e a destinação do lodo desidratado da ETE Capuava;

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Cerquilha foi elaborado com horizonte de projeto entre os anos de 2010 a 2040, considerando os sistemas existentes de água e esgoto, o desenvolvimento do município e investimentos previstos para universalização do saneamento e adequada prestação dos serviços.

Na Tabela abaixo são apresentadas as principais metas do PMSB de Cerquilha, para água e esgoto.

Resumo de Metas de Água e Esgoto (PMSB)

ANO	ÁGUA	ESGOTO	
	ÍNDICE DE PERDAS (%)	ÍNDICE DE COLETA (%)	ÍNDICE DE TRATAMENTO (%)
2010	28%	96%	96%
ANO – (%)	2030 - 20%	2019 -100%	2015 - 100%
2040	20%	100%	100%

3.2.2 – PLANO DE COMBATE A PERDAS

Duas ações de Controle de Perdas que foram previstas pelo SAAEC, tiveram início no final de 2019 e terão continuidade e extensão em outras áreas que foram programadas a sua execução para 20, conforme Planilha de Investimentos deste atual Pleito de Reajuste tarifário:

- Implantação do reuso da água de desidratação do lodo da ETA (continuidade); e
- Implantação do Sistema de Controle de Perdas (continuidade).

3.3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1 – MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A Agência Reguladora PCJ, através de seu Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída, realiza, em média, 1 (uma) coleta de água tratada mensal em cada município associado para realização de análises. Em uma delas é realizada análise completa (83 parâmetros), e nas demais são realizadas análises básicas (10 parâmetros).

As coletas são feitas em locais escolhidos pelos técnicos da Agência e as análises são realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com o Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório acreditado pelo Inmetro.

Nos últimos 12 meses, foram realizadas 12 (doze) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Cerquillo. Em sua totalidade os resultados apresentaram-se dentro dos padrões de potabilidade, não cabendo notificações ao SAAEC para correções.

DATA	ANÁLISE	LOCAL	RESULTADO
03/12/2018	Básica	Rua Governador Ademar De Barros, 449 – Parque das Árvores	Conforme
03/01/2019	Completa	Estrada Municipal (próximo à Rod. Schincariol), s/nº, Resid. Di Napoli	Conforme
01/02/2019	Básica	Rua Antonio Bellucci, 83 – Recanto da Colina	Conforme
01/03/2019	Básica	Rua Vereador A. Moderna, 664 – Recanto do Sol	Conforme
01/04/2019	Básica	Rua Monte Castelo, 200 – Jardim Esplanada	Conforme
02/05/2019	Básica	Av. João Pilon, 1030 – Nosso Teto	Conforme
03/06/2019	Básica	Rua do Machado, 208 - Taquaral	Conforme
10/07/2019	Básica	Rua Topázio, 106 – Recanto da Colina	Conforme
02/08/2019	Básica	Rua Domingos Nunes, 150 – Cidade Jardim	Conforme
06/09/2019	Básica	Rua Valter Primo, 65	Conforme
04/10/2019	Básica	Rua Euclides Falconi, 71-B, Vila São José	Conforme
04/11/2019	Básica	Rua Américo Mondini, 55 – Resid. Grechi	Conforme

3.3.2 – MONITORAMENTO DA EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO DE ESGOTO

A Agência Reguladora PCJ também possui o Programa de Monitoramento da Eficiência do Tratamento de Esgoto Sanitário. São coletadas amostras de esgoto sanitário bruto antes do tratamento preliminar (gradeamento/caixa de areia) e do esgoto tratado no emissário final da ETE.

No Município de Cerquilha foram realizadas 03 (três) coletas, ocorrendo as coletas em 03(três) do total de 04(quatro) ETEs do Município (ETE Aliança e ETE Capoava e ETE Rio Sorocaba, no período desde o último reajuste tarifário, a saber:

DATA	TIPO DE AMOSTRA	VALOR DE REFERÊNCIA* (para DBO)	DBO (mg/L)	Conclusão
11/03/2019 ETE ALIANÇA				
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	91,03mg/l	Não OK
	Eficiência (% de remoção)	80%	74%	Não OK
11/03/2019 ETE CAPOAVA				
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	4,00mg/l	OK
	Eficiência (% de remoção)	80%	99%	OK
11/03/2019 ETE RIO SOROCABA				
	Efluente Tratado	Até 60 mg/L	40,95g/l	OK
	Eficiência (% de remoção)	80%	87%	OK

*Decreto Estadual nº 8.468/76

3.3.3 – MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões de serviço nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água).

No município de Cerquilha foi realizado o monitoramento da pressão no período de 19/08/2019 a 20/09/2019.

MONITORAMENTO DA PRESSÃO – 2019

ENDEREÇO	PERÍODO		TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
	DE	ATÉ		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua João Batista Taver s/nº	19/08/19	20/09/19	766	0,00	63,06	13,00	23,97
Rua Pernambuco, 107	19/08/19	20/09/19	766	0,00	0,00	100,00	0,00

Ressalta-se que os parâmetros que apresentaram desconformidades até a presente data não foram corrigidos pelo SAAEC Cerquilho, embora tenha apresentado justificativas de que houve investimentos em Setorização e instalação de algumas VRPs e início de controle por uma CCO na Sede do SAAEC, que ainda apresentava problemas de sinais da internet para envio dos dados a CCO porquê estava em fase de testes quando da vistoria da ARES-PCJ às instalações do SAAEC.

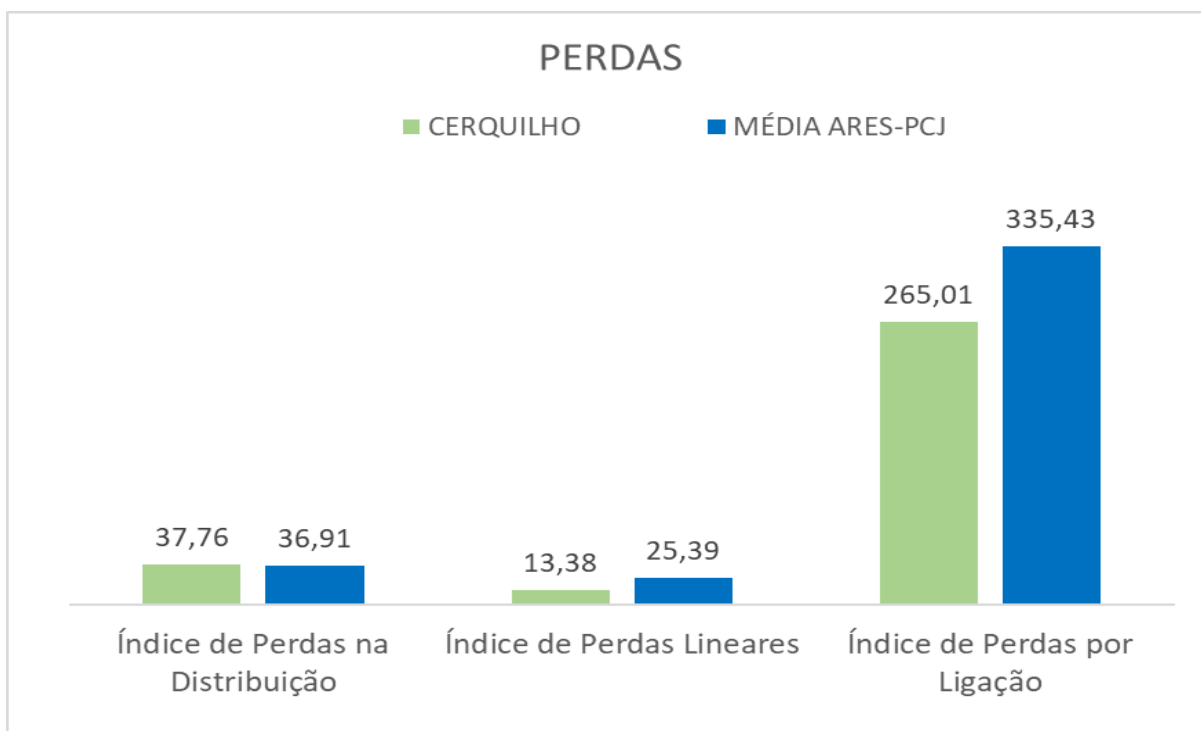
As pressões de serviço nas redes de distribuição deste setor da Rua João Batista Taver, ficam mais de 50% do tempo oscilando nas pressões abaixo de 10 mca e, aproximadamente, 20% nas pressões acima de 50 mca, o que não é permitido pela Norma, permanecendo em desconformidade até a solução do aumento da Reservação e a implantação de VRP, o qual é responsável pelo abastecimento do prédio residencial, situado neste endereço monitorado. Quanto ao outro endereço monitorado, Rua Pernambuco, 107, não apresentou desconformidades em relação à Norma Técnica.

3.4 – INDICADORES DE DESEMPENHO

3.4.1 - PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações Sobre Saneamento (SNIS), referentes a 2019 para o Município de Cerquilho, apontam os dados, conforme tabela abaixo:

ÍNDICE DE PERDAS FÍSICAS E ECONÔMICAS			
INDICADOR	UNIDADE	ÍNDICE MUNICIPAL	MÉDIA ARES-PCJ
Índice de Perdas na Distribuição	%	37,76	36,91
Índice de Perdas Lineares	(m³/dia.km)	13,38	25,39
Índice de Perdas por Ligação	(L/lig.dia)	265,01	335,43



Ressalta-se que a ARES-PCJ ainda não exige do prestador limites para tais índices, sendo esta tabela apenas um quadro comparativo com outros municípios regulados pela Agência.

Os principais indicadores de perdas apresentados pelo Sistema Nacional de Informações do Setor Saneamento em 2019 para o município de Cerquillo apontam a maioria dos indicadores de perdas (dois de três indicadores), com valores inferiores aos das médias dos municípios associados à ARES conforme tabela acima de perdas avaliados, porém, ainda se faz necessário, uma priorização dos investimentos para recuperar receitas e diminuir o desperdício de água tratada na distribuição, especialmente nas ETA, conforme demonstram as previsões de Investimentos pelo SAAEC, neste atual pleito, para o próximo período de 12 meses (fevereiro/2020 a janeiro/2021).

3.4.2 – INDICADORES DO SNIS

A ARES-PCJ elaborou um quadro de Desempenho da Prestação dos Serviços para acompanhar a evolução da qualidade da prestação dos serviços de saneamento nos municípios associados por meio de dados obtidos no Sistema Nacional de Informação do Setor de Saneamento (SNIS), relativos ao período de 2014 a 2018, com base em critérios definidos na Câmara Técnica de Saneamento da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR).

Ressalta-se que os próprios prestadores dos serviços de saneamento informam seus dados diretamente ao SNIS que, após tabulação, esses dados são transformados em indicadores e posteriormente divulgados pela Secretaria Nacional de Saneamento do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da internet. Os indicadores para o Município de Cerquillo estão expressos no quadro a seguir:

CERQUILHO					
INDICADORES	SNIS				
	2014	2015	2016	2017	2018
U01 - Índice de Atendimento Urbano de Água (%) (IN023)	100,00	100,00	100,00	100,00	96,25
U02 - Índice de Atendimento Urbano de Esgoto (%) (IN024)	99,10	99,48	97,06	100,00	93,82
U03 - Índice de Tratamento de Esgoto (%) (IN016)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
Q01 - Incidência das Análises de Coliformes Totais Fora do Padrão (%) (IN084)	0,36	0,00	0,00	0,00	0,40
Q02 - Extravasamentos de Esgotos por Extensão de Rede (Extravasamento/Km) (IN082)	0,82	0,57	0,55	0,54	0,62
E01 - Índice de Perdas na Distribuição (%) (IN049)	27,91	37,74	41,07	43,12	37,76
E02 - Índice de Produtividade de Pessoal Total (Ligação/empregado) (IN102)	290,52	310,01	290,09	267,14	280,21
E03 - Despesa Média Anual por Empregado (R\$/Empregado) (IN008)	53.214,58	61.220,70	62.950,88	62.105,01	65.104,29
E04 - Despesa de Exploração por m3 Faturado (R\$/m³) (IN026)	1,37	2,12	2,26	2,22	1,98
E05 - Índice de Hidrometração (%) (IN009)	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
E06 - Índice de Macromedicação (%) (IN011)	99,31	98,37	95,03	97,78	95,62
E07 - Índice de despesas por consumo de energia elétrica nos sistemas de água e esgotos (R\$/kWh) (IN060)	0,26	0,46	0,51	0,39	0,50
F01 - Margem da Despesa de Exploração (%) (IN030)	65,85	97,79	104,49	85,59	86,95
C01 - Densidade de Economias de Água por Ligação (Economia/Ligação) (IN001)	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
C02 - Extensão da Rede Água por Ligação (m/Ligação) (IN020)	15,34	17,41	19,62	19,52	19,17
C03 - Consumo Médio de Água por Economia (m³/mês/Economia) (IN053)	14,87	12,95	13,37	13,36	13,25
Fonte: Sistema Nacional de Informação sobre Saneamento					

3.5 – INSPEÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.5.1 – COBERTURA DA FISCALIZAÇÃO

A ARES-PCJ já fiscalizou 100% dos subsistemas urbanos de água e esgoto em operação informados na Macroavaliação em 2018 pelo SAAEC Cerquillo, com visitas técnicas semestrais desde 2014.

Todas as unidades do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município de Cerquillo já foram inspecionadas em 6 (seis) fiscalizações. Todas as não conformidades apontadas foram resolvidas pelo SAAEC, exceto a não conformidade relativa a ausência de CADRI para o transporte de lodo de esgoto da ETE para o Aterro Sanitário, conforme Tabela 4, pois o processo de aprovação do projeto de adequação da ETE e seu novo emissário de efluente tratado para o lançamento no Rio Tietê ainda não foi implantado conforme o TAC junto a CETESB e por esta razão, não cabe a aplicação de sanções e penalidades pela ARES-PCJ ao SAAEC. Desta forma, eximiu-se o SAAEC da responsabilidade do cumprimento desta Não Conformidade no prazo determinado pela Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2016, pelo fato de haver TAC junto ao Ministério Público e à CETESB para o cumprimento.

3.5.2 – NÃO CONFORMIDADES

As Não Conformidades apontadas remanescentes de serem adequadas, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 – Não Conformidades do SAA e SES e da Resolução ARES-PCJ nº 50/2014 – Condições Gerais da Prestação dos Serviços, estão conforme as tabelas abaixo:

Não Conformidade remanescente das fiscalizações aos SAA e SES

NÃO CONFORMIDADES – Sistema de Esgotamento Sanitário (SES)			
LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
Estação de Tratamento de Esgoto ETE Capoava	8.3	Ausência de CADRI	180 DIAS

Não Conformidades remanescentes das fiscalizações Comerciais

ITEM	DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES COMERCIAIS	SITUAÇÃO
9.1.7	Não disponibilizar manual ou regulamento de prestação de serviços no atendimento	Vencida. Tratativas na ARES-PCJ
9.1.12	Não realizar a formalização (entrega do Contrato de Prestação de Serviços ao Usuário)	Vencida. Tratativas na ARES-PCJ

Em uma análise sobre o total das Não Conformidades que restam pendentes e vencidas, as quais estão sujeitas às sanções progressivas e previstas na Resolução ARES-PCJ nº 71/2014 e suas alterações, o SAAEC - Cerquilha encontra-se inadimplente com a regularização de apenas 01 (uma) Não Conformidade pendente relativa ao SES conforme Resolução ARES-PCJ nº 48, a falta do CADRI para o transporte dos resíduos de lodo de esgoto das ETes.

Da mesma forma, como estabelecido pela ARES, para as adequações das Não Conformidades dos Sistemas de Abastecimento de água e de Esgotamento Sanitário, as Não Conformidades das Condições Gerais da Prestação de Serviços pendentes conforme Resolução ARES-PCJ nº 50 e Alterações, já se encontram em tratativas com setor jurídico e técnico da Autarquia para a regularização junto à ARES-PCJ, nos próximos meses, mediante a apresentação do Contrato de Prestação de Serviços, item 9.1.12 e o Regulamento do SAAEC, item 9.1.7, visando a validação de seus conteúdos pelo setor jurídico e técnico da ARES-PCJ.

Ressalta-se que as Não Conformidades pendentes, se não cumpridas pelo novo cronograma físico assumido pelo SAAEC e aprovado pela ARES-PCJ, ficarão sujeitas às novas sanções progressivas previstas na Resolução ARES PCJ nº 71 de 11/12/2014, como a aplicação de Multas.

3.6 – INVESTIMENTOS

Neste item, são realizadas duas análises: investimentos realizados pelo **PRESTADOR** no exercício anterior e o resultado da análise do plano de investimentos proposto para próximo período de reajuste tarifário.

Na análise dos investimentos são considerados fatores relevantes de viabilidade técnica dos projetos, quais sejam: a previsão do investimento no PMSB do município, necessidade de licenças de implantação, processo licitatório, projetos básicos e executivos e o tempo de execução das obras ou serviços.

Após avaliação da documentação enviada, bem como reunião e fiscalização realizadas junto à equipe do SAAEC Cerquilha, procedeu-se a um breve resumo do status geral de cada item dos investimentos realizados e previstos para o próximo ano.

Em análise à Planilha dos investimentos apresentada pelo SAAEC, foi possível observar que algumas das ações de investimentos foram programadas para serem financiadas junto ao FEHIDRO e outras com Recursos financeiros próprios, ações estas tanto previstas no PMSB, bem como no Plano de Perdas e investimentos para as adequações técnicas, de Segurança, Saúde Pública e ambientais dos SAA e SES do município.

3.6.1 – INVESTIMENTOS PREVISTOS E EXECUTADOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Os projetos e obras que foram programados no reajuste anterior em 2019 e que não foram realizados foram realizadas as glosas dos seus respectivos valores projetados e não remunerados no atual pleito de reajuste tarifário – 2020.

A relação dos Investimentos não realizados em 2019 e que foram GLOSADOS são:

1. Implantação de sistema de aproveitamento da água de reuso utilizada na lavagem dos filtros na ETA e a destinação ambientalmente correta dos resíduos sólidos (lodo da ETA) ao Aterro Sanitário mais próximo – Glosa no valor de R\$ 350.000,00;
2. Implantação de sistema de Controle de Perdas – Glosa do valor de R\$ 245.000,00;
3. Emissário de esgoto no Ribeirão Água da Serra – Glosa do valor de R\$ 800.000,00;
4. Projeto e Construção da ETE Taquaral – Glosa do valor de R\$ 1.056.000,00;

Valor Total apurado das GLOSAS – R\$ 2.451.000,00.

Os Investimentos que não estavam programados em 2019, porém necessários, que foram executados extraordinariamente por decisão da engenharia do SAAEC, para atender as necessidades prementes em 2019 foram:

1. O Investimento para a desapropriação do terreno para a implantação do Sistema de Tratamento de Lodos das ETEs situado ao lado da ETE Capoava - R\$ 504.393,00;
2. A Instalação de um Conjunto Motobomba no poço Tubular profundo de abastecimento público de água no Bairro do Barreiro Rico - R\$ 3.871,00

Valor Total apurado dos Investimentos Extraordinários considerados na análise pela ARES-PCJ - R\$ 508.264,00.

3.6.2 – INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Neste item, além do balanço dos investimentos realizados desde o último reajuste tarifário concedido em 2019, são apresentados também os novos investimentos em obras e serviços previstos para serem realizados durante os próximos 12 meses, nos quais o SAAEC planeja investir um total de R\$ 3.132.000,00, sendo: R\$ 2.548.000,00 com recursos próprios e R\$ 584.000,00 com recursos extra orçamentários, advindos de financiamentos, a fundo perdido, a exemplo do FEHIDRO.

A Tabela 2 apresenta a situação atual e projetada destes investimentos, considerando a apuração do valor do montante das GLOSAS dos investimentos não realizados em 2019 de R\$ 2.451.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais) e considerando que foi utilizado uma parcela de R\$ 508.264,00 (quinhentos e oito mil, duzentos e sessenta e quatro

reais) do montante dos Recursos Próprios projetados para 2019 para viabilizar 2(dois) Investimentos extraordinários no mesmo período anterior de 2019 (Investimento para a desapropriação do terreno para a implantação do Sistema de Tratamento de Lodos das ETES situado ao lado da ETE Capoava e outra para a compra de um Conjunto Motobomba no poço Tubular profundo para abastecimento público de água no Bairro do Barreiro Rico) como demonstrado no item 3.6.1. e na Tabela 1.

Os respectivos valores dos Investimentos Extraordinários são: R\$ 504.393,00 (Desapropriação do Terreno) e R\$ 3.871,00 (Compra do conjunto motobomba do Poço Tubular profundo), cujos investimentos foram considerados necessários pela ARES-PCJ, o que resultou no desconto desse montante desses Investimentos de R\$ 508.264,00 (quinhentos e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais) sobre o valor da GLOSA original considerada de R\$ 2.451.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), resultando no valor Total Final das GLOSAS de R\$ 1.942.736,00 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

Desta forma, o resultado final do valor apurado para realização das GLOSAS está representado na Tabela 1 e aplicação está representada na Tabela 2 da Projeção dos investimentos em 2020 conforme descrito abaixo:

Foi considerado para fins de cálculo da nova tarifa de água e esgoto, o valor Total das Glosas de R\$ 1.942.736,00 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais) sobre os Recursos Próprios projetados de R\$ 2.548.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil reais) resultando no valor de Recursos Próprios líquidos de R\$ 605.264,00 (seiscentos e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais), considerado nos cálculos da fórmula paramétrica do atual reajuste tarifário.

Tabela 1 – BALANÇO DOS INVESTIMENTOS DO ÚLTIMO REAJUSTE TARIFÁRIO - 2019 (FEV/2019 A JAN/2020)

PLANO DE INVESTIMENTOS – PERÍODO Fevereiro/2019 A Janeiro/2020												
Item	Obras/ Investimentos	Tem projeto?	Licitado?	Iniciado?	Previsão de início	Previsão de término	Executado atualmente (%)	Recursos Extra	RECURSOS 2019		Total Investimentos no período (R\$)	
								Orçamentários Global (R\$)	Extra Orçamentário (R\$)	Próprios (R\$)		
1	Ampl. Almoxarifado	SIM	SIM	SIM	out/18	fev/19	67,00%	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
2	Impl. reúso da água de lodo da ETA	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	dez/19	0,00%	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	
3	Impl. Rede de Água Zona Baixa e Leste	SIM	SIM	SIM	jan/19	dez/19	86,00%	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00	
4	Impl. Sistema Contrôle de Perdas	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	dez/19	0,00%	0,00	0,00	245.000,00	245.000,00	
5	Impl. Abastecimento Água (Barreiro Rico)	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	dez/19	40,00%	0,00	0,00	330.000,00	330.000,00	
6	Impl. Tratam.Lodo ETEs	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	jan/20	70,00%	2.305.800,74	994.637,09	375.362,91	1.370.000,00	
7	Emissário Esgoto Ribeirão Água da Serra	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	jan/20	0,00%	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	
8	Construção Interceptor do Córrego Cachoeira.	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	jan/20	14,58%	1.702.972,00	342.772,00	277.228,00	620.000,00	
9	Projeto e Construção ETE Taquaral	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	jan/20	0,00%	0,00	0,00	1.056.000,00	1.056.000,00	
10	Execução Redes e Emissários Município	NÃO	NÃO	NÃO	jan/19	dez/19	25,00%	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	
11	Desapropriação Terreno para Tratamento lodo das ETEs	*NÃO PREVISTA, EXTRAORDINÁRIA				Jan/19	Fev/19	100,00% (*)		0,00	504.393,00	504.393,00
12	Conj. motobomba poço Barreiro Rico	*NÃO PREVISTA EXTRAORDINÁRIA				Jan/19	Jun/19	100,00%(*)		0,00	3.871,00	3.871,00
TOTAL dos Recursos Financeiros Projetados no último reajuste - período 2019 (itens 1 a 10)									1.337.409,09	3.727.590,91	5.065.000,00	
TOTAL dos investimentos não previstos – extraordinários (itens 11 e 12)										508.264,00	508.264,00	
GLOSAS devido à não execução dos Investimentos em 2019										-2.451.000,00		
Total a glosar (investimentos não executados – investimentos não previstos)										-1.942.736,00		
Total dos Recursos Financeiros executados no último reajuste - período 2019 (descontado o valor da Glosa)										1.784.854,91		

***OBRAS E SERVIÇOS NÃO PREVISTAS, PORÉM EXECUTADAS EXTRAORDINARIAMENTE EM 2019:**

1. Desapropriação de área de terreno para a implantação do Sistema de secagem e tratamento de Lodos ao lado da ETE Capoava, para uso de todas as ETEs de Cerquilha. Desta forma esse investimento foi abatido do valor do montante da GLOSA;
2. Implantação de Conjunto motobomba no poço Tubular profundo que abastece ao Bairro do Barreiro Rico como solução alternativa de abastecimento, pois é distante da malha Urbana. Desta forma esse investimento foi abatido do valor do montante da GLOSA;
3. Portanto, fica demonstrado na tabela acima do Balanço dos Investimentos executados em 2019 para resultar no montante do valor da GLOSA de R\$ 1.942.736,00 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais).

Tabela 2 – INVESTIMENTOS DO ATUAL PLEITO (FEV/2020 À JAN/2021)

OBRA/SERVIÇOS	INICIADA	PREVISÃO		EXECUTADO (%)	RECURSOS 2020		TOTAL INVESTIMENTOS NO PERÍODO
		INÍCIO	FINAL		EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	PRÓPRIOS	
Ampliação do Almoxarifado	Sim	01/2020	03/2020	33	00,00	100.000,00	100.000,00
Implant. reuso da água de lavagem da ETA e disposição final do lodo em Aterro Sanitário	Não	01/2020	12/2020	33	00,00	352.000,00	352.000,00
Construção de Rede Distribuição Zona Baixa e Leste da cidade	Sim	01/2020	12/2020	15	00,00	150.000,00	150.000,00
Implant. Sistema de redução das perdas de água nos setores da Zona Baixa da cidade	Não	01/2020	12/2020	16,10	00,00	100.000,00	100.000,00
Implantação de Sistema de Abastecimento (Barreiro Rico)	Sim	01/2020	12/2020	32,00	00,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Implantação Sistema de Tratamento de Lodo das ETes	Sim	01/2020	12/2020	30,00	584.000,00	216.000,00	800.000,00
Emissário de esgoto tratado da ETE Capuava, diâmetro 600mm, Extensão L= 7.990 metros (Ribeirão da Serra) (PARCIAL INICIAL) RESERVA RECURSOS – R\$ 10.637.641,98	Não	01/2020	12/2020	34,30	00,00	600.000,00	600.000,00
Execução de Redes e Emissários no Município	Não	01/2020	12/2020	25,00	00,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL dos Recursos Projetados para o próximo período 2020					584.000,00	2.548.000,00	3.132.000,00
VALORES A GLOSAR, devido à não execução de Investimentos em 2019						- 1.942.736,00	
TOTAL dos Recursos próprios projetados o próximo período 2020, relativos ao atual reajuste realizando as GLOSAS						605.264,00	

4 – ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 – INFORMAÇÕES INICIAIS

Foi protocolado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cerquillo – SAAEC (**PRESTADOR**) pedido de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, conforme Processo Administrativo n.º 247/2019.

O **PRESTADOR**, durante o processo de estudos do pedido de reajuste tarifário, encaminhou à Agência Reguladora PCJ uma série de documentos, referentes aos exercícios de 2018 e 2019, com informações contábeis, econômicas, financeiras, dentre outras. Os últimos documentos necessários para análise foram entregues em 09/01/2020.

Sendo assim, nesta análise serão apresentadas a inflação atual (acumulada), o faturamento tarifário, a análise das receitas e despesas, e, finalmente, o cálculo da defasagem tarifária e das tarifas médias.

4.2 – INFLAÇÃO ATUAL (ACUMULADA)

A inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, período compreendido entre dezembro/2018 a novembro/2019, medida pelos principais índices, são:

ÍNDICE	VARIAÇÃO
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,27%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,37%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	3,97%
ICV - Índice do Custo de Vida (DIEESE)	1,98%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,53%

4.3 – ANÁLISE DO FATURAMENTO

O faturamento do **PRESTADOR** está relacionado aos valores e volumes faturados (m³). Serão demonstrados os dados referentes ao Volume Faturado (m³) e os valores do Faturamento com as Tarifas de Água e Esgoto.

4.3.1 – VOLUME FATURADO (m³)

Segue demonstrativo das variações dos Volumes Faturados de água e esgoto (m³), referente ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019.

VOLUME DE ÁGUA E ESGOTO FATURADO (m³)					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	515.367	-	541.255	12,13%	5,02%
FEVEREIRO	522.849	1,45%	523.676	-3,25%	0,16%
MARÇO	469.513	-10,20%	498.520	-4,80%	6,18%
ABRIL	505.775	7,72%	471.179	-5,48%	-6,84%
MAIO	482.894	-4,52%	512.364	8,74%	6,10%
JUNHO	494.461	2,40%	469.647	-8,34%	-5,02%
JULHO	465.275	-5,90%	480.462	2,30%	3,26%
AGOSTO	498.337	7,11%	478.642	-0,38%	-3,95%
SETEMBRO	458.855	-7,92%	492.598	2,92%	7,35%
OUTUBRO	458.094	-0,17%	517.543	5,06%	12,98%
NOVEMBRO	534.772	16,74%	536.475	3,66%	0,32%
TOTAL (1)	5.406.192		5.522.361		2,15%
DEZEMBRO	482.697	-9,74%			
TOTAL (2)	482.697		0		
TOTAL (1+2)	5.888.889		5.522.361		

Verifica-se que, com base nos relatórios apresentados pelo **PRESTADOR**, nos meses de janeiro a novembro/2019 houve uma variação de 2,15% no volume faturado com relação ao mesmo período do exercício anterior.

4.3.2 – FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Segue abaixo o demonstrativo das variações dos Faturamentos Tarifários de Água e Esgoto, referente ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019.

FATURAMENTO ÁGUA E ESGOTO					
PERÍODO	2018		2019		VARIAÇÃO 2018 x 2019
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JANEIRO	1.127.216,39	-	1.196.810,76	17,31%	6,17%
FEVEREIRO	1.163.595,11	3,23%	1.144.633,48	-4,36%	-1,63%
MARÇO	981.835,44	-15,62%	1.114.624,39	-2,62%	13,52%
ABRIL	1.101.080,56	12,15%	1.010.646,65	-9,33%	-8,21%
MAIO	1.036.753,51	-5,84%	1.149.650,35	13,75%	10,89%
JUNHO	1.070.770,41	3,28%	1.028.786,54	-10,51%	-3,92%
JULHO	970.660,97	-9,35%	1.044.822,41	1,56%	7,64%
AGOSTO	1.076.341,97	10,89%	1.044.615,52	-0,02%	-2,95%
SETEMBRO	954.198,57	-11,35%	1.089.386,88	4,29%	14,17%
OUTUBRO	958.216,29	0,42%	1.168.627,06	7,27%	21,96%
NOVEMBRO	1.190.718,32	24,26%	1.242.808,88	6,35%	4,37%
TOTAL (1)	11.631.387,54		12.235.412,92		5,19%
DEZEMBRO	1.020.209,45	-14,32%			
TOTAL (2)	1.020.209,45		0,00		
TOTAL (1+2)	12.651.596,99		12.235.412,92		

Verifica-se que foi apurada uma variação do Faturamento Tarifário de 5,19% entre os meses de janeiro a novembro dos Exercícios em análise.

4.4 – INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA

Os índices de inadimplência, informados pelo **PRESTADOR** são:

PERÍODO	REAJ. ANTERIOR	REAJ. ATUAL
30 Dias	26,87%	23,25%
60 Dias	7,49%	7,15%
90 Dias	1,77%	1,64%

Fonte: SAAEC - Cerquilho

O **PRESTADOR** apresenta bons resultados de recuperação da inadimplência, sendo que em 90 dias o percentual já reduz para 1,64%.

4.5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS

Com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo **PRESTADOR**, seguem demonstradas a situação geral, bem como a evolução das Receitas Arrecadadas e das Despesas Liquidadas acrescidas dos restos a pagar liquidados, no Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019.

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2018			
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO
JANEIRO	1.281.901,82	857.055,02	424.846,80
FEVEREIRO	1.114.202,93	841.508,66	272.694,27
MARÇO	1.274.287,48	901.397,40	372.890,08
ABRIL	1.287.505,14	1.504.916,78	-217.411,64
MAIO	1.250.437,28	873.057,54	377.379,74
JUNHO	1.205.679,46	909.825,63	295.853,83
JULHO	1.189.167,83	953.518,17	235.649,66
AGOSTO	1.151.945,99	1.126.123,95	25.822,04
SETEMBRO	1.485.264,12	910.638,34	574.625,78
OUTUBRO	1.154.082,41	1.251.150,06	-97.067,65
NOVEMBRO	1.070.994,04	1.050.419,23	20.574,81
TOTAL (1)	13.465.468,50	11.179.610,78	2.285.857,72
DEZEMBRO	1.126.608,70	1.018.498,16	108.110,54
TOTAL (2)	1.126.608,70	1.018.498,16	108.110,54
TOTAL (1+2)	14.592.077,20	12.198.108,94	2.393.968,26

COMPARATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS - EXERCÍCIO DE 2019					
PERÍODO	RECEITAS ARRECADADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	DESPESAS LIQUIDADAS	VARIAÇÃO 2018 x 2019	SALDO
JANEIRO	1.355.714,00	5,76%	927.288,00	8,19%	428.426,00
FEVEREIRO	1.245.158,03	11,75%	1.590.394,40	88,99%	-345.236,37
MARÇO	1.249.854,27	-1,92%	963.527,19	6,89%	286.327,08
ABRIL	1.249.323,82	-2,97%	840.106,37	-44,18%	409.217,45
MAIO	1.231.033,21	-1,55%	967.687,91	10,84%	263.345,30
JUNHO	1.279.429,80	6,12%	740.124,18	-18,65%	539.305,62
JULHO	1.823.084,66	53,31%	946.799,77	-0,70%	876.284,89
AGOSTO	1.197.771,69	3,98%	940.118,66	-16,52%	257.653,03
SETEMBRO	1.392.823,64	-6,22%	1.007.047,22	10,59%	385.776,42
OUTUBRO	1.235.595,53	7,06%	1.215.976,83	-2,81%	19.618,70
NOVEMBRO	1.190.972,21	11,20%	1.504.565,18	43,23%	-313.592,97
TOTAL	14.450.760,86	7,32%	11.643.635,71	4,15%	2.807.125,15

O saldo apurado entre receitas e os gastos no Exercício de 2018 foi de R\$ 2.393.968,26. No Exercício de 2019, até o mês de novembro, o saldo apurado foi de R\$ 2.807.125,15.

Nota-se no período de janeiro a novembro/2019 uma variação nas receitas de 7,32% com relação ao mesmo período do Exercício anterior, já nas despesas a variação foi de 4,15%.

4.6 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2018 o saldo de Disponibilidades Financeiras do **PRESTADOR** era de R\$ 14.452.064,77, e em novembro/2019 o saldo acumulado foi de R\$ 16.986.838,03.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público¹:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

4.7 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

A seguir serão detalhados os valores mensais das despesas com pessoal, materiais, serviços de terceiros e energia elétrica, que são representativas no contexto desta análise.

4.7.1 – DESPESAS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

Segue o comparativo das despesas com Pessoal, referentes ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019.

¹ SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

DESPESAS COM PESSOAL			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	445.461,26	462.901,67	3,92%
FEVEREIRO	439.946,81	428.172,45	-2,68%
MARÇO	426.983,89	411.845,60	-3,55%
ABRIL	499.171,48	426.353,08	-14,59%
MAIO	447.952,14	459.744,06	2,63%
JUNHO	439.199,77	440.771,60	0,36%
JULHO	435.572,14	478.770,96	9,92%
AGOSTO	438.664,31	443.132,67	1,02%
SETEMBRO	437.885,37	444.510,66	1,51%
OUTUBRO	427.439,70	452.407,79	5,84%
NOVEMBRO	441.230,79	440.147,85	-0,25%
TOTAL (1)	4.879.507,66	4.888.758,39	0,19%
DEZEMBRO	849.492,68		
TOTAL (2)	849.492,68	0,00	
TOTAL (1+2)	5.729.000,34	4.888.758,39	

Nota-se uma pequena variação nas despesas com Pessoal de 0,19% no período de janeiro a novembro/2019 em comparação com o mesmo período do Exercício anterior. Em análise ao número de colaboradores informados no sistema Sonar, verifica-se que houve uma queda, visto que em dezembro de 2018 foi informado o total de colaboradores de 87, já em novembro de 2019 foi informado o total de 83.

4.7.2 – DESPESAS COM MATERIAIS

Os gastos demonstrados abaixo são referentes ao item Materiais do Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019, que são compostos por Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros.

DESPESAS COM MATERIAIS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	72.794,04	98.766,04	35,68%
FEVEREIRO	97.570,21	155.474,64	59,35%
MARÇO	112.187,19	101.952,40	-9,12%
ABRIL	130.817,84	106.660,12	-18,47%
MAIO	88.705,63	114.642,64	29,24%
JUNHO	79.840,49	98.416,71	23,27%
JULHO	127.799,83	67.840,45	-46,92%
AGOSTO	101.815,98	105.241,12	3,36%
SETEMBRO	88.839,69	89.523,86	0,77%
OUTUBRO	111.253,01	105.603,48	-5,08%
NOVEMBRO	149.995,59	131.066,29	-12,62%
TOTAL (1)	1.161.619,50	1.175.187,75	1,17%
DEZEMBRO	50.998,55		
TOTAL (2)	50.998,55	0,00	
TOTAL (1+2)	1.212.618,05	1.175.187,75	

Como pode ser observado, houve uma variação de 1,17% nas despesas com Materiais no período em análise.

4.7.3 – DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

As despesas demonstradas abaixo são referentes a serviços de terceiros do Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019.

DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	146.101,12	115.203,58	-21,15%
FEVEREIRO	119.093,09	164.645,80	38,25%
MARÇO	136.000,80	169.803,10	24,85%
ABRIL	202.109,11	219.406,56	8,56%
MAIO	151.467,37	175.705,14	16,00%
JUNHO	158.779,90	145.019,14	-8,67%
JULHO	187.639,52	157.178,95	-16,23%
AGOSTO	286.239,31	161.332,07	-43,64%
SETEMBRO	162.371,87	143.000,49	-11,93%
OUTUBRO	169.198,48	196.627,18	16,21%
NOVEMBRO	205.091,61	138.489,44	-32,47%
TOTAL (1)	1.924.092,18	1.786.411,45	-7,16%
DEZEMBRO	222.550,06		
TOTAL (2)	222.550,06	0,00	
TOTAL (1+2)	2.146.642,24	1.786.411,45	

Nota-se que houve uma queda nos gastos com serviços de terceiros de 7,16% nos meses de janeiro a novembro/2019, quando comparados aos valores do mesmo período do Exercício de 2018.

4.7.4 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA

Consideram-se como despesas com Energia Elétrica todos os dispêndios relativos desse item, incluindo as instalações administrativas e operacionais, tais como: estações de tratamento de água, estações elevatórias, bombeamentos, dentre outras.

Trata-se de gastos que, de forma geral, impactam nos resultados dos prestadores de serviço de saneamento básico. Sendo assim, os comparativos abaixo demonstram a evolução desses valores, bem como dos consumos (kW) relativos ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019.

4.7.4.1 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – LIQUIDADAS

Segue demonstrativo das despesas liquidadas com Energia Elétrica no Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019.

DESPESAS LIQUIDADAS COM ENERGIA ELÉTRICA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	169.243,45	170.598,04	0,80%
FEVEREIRO	162.685,21	224.347,82	37,90%
MARÇO	162.412,01	221.890,56	36,62%
ABRIL	167.632,15	213.365,93	27,28%
MAIO	164.381,24	190.971,44	16,18%
JUNHO	165.662,07	203.947,15	23,11%
JULHO	178.470,92	214.969,73	20,45%
AGOSTO	195.866,49	203.230,60	3,76%
SETEMBRO	185.542,21	212.483,08	14,52%
OUTUBRO	234.934,29	192.831,25	-17,92%
NOVEMBRO	230.434,94	202.592,32	-12,08%
TOTAL (1)	2.017.264,98	2.251.227,92	11,60%
DEZEMBRO	244.148,22		
TOTAL (2)	244.148,22	0,00	
TOTAL (1+2)	2.261.413,20	2.251.227,92	

Observa-se uma variação de 11,60% nas despesas com energia elétrica nos meses de janeiro a novembro/2019 comparado ao mesmo período do ano anterior. Estes resultados foram influenciados, principalmente, pelos reajustes praticados pela concessionária de energia elétrica nos exercícios de 2018 e 2019.

4.7.4.2 – DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA – POR COMPETÊNCIA

Segue demonstrativo das Despesas com Energia Elétrica pelo período de competência das contas relativas ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019.

DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - POR COMPETÊNCIA			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	162.685,21	224.347,82	37,90%
FEVEREIRO	162.412,01	221.890,56	36,62%
MARÇO	167.632,15	213.365,93	27,28%
ABRIL	164.381,24	190.971,44	16,18%
MAIO	165.662,07	203.947,15	23,11%
JUNHO	178.470,92	214.969,73	20,45%
JULHO	195.866,49	203.230,60	3,76%
AGOSTO	185.542,21	212.483,08	14,52%
SETEMBRO	234.934,29	192.831,25	-17,92%
OUTUBRO	230.434,94	202.592,32	-12,08%
NOVEMBRO	211.471,90	209.271,81	-1,04%
TOTAL (1)	2.059.493,43	2.289.901,69	11,19%
DEZEMBRO	203.274,36		
TOTAL (2)	203.274,36	0,00	
TOTAL (1+2)	2.262.767,79	2.289.901,69	

4.7.4.3 – CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (Kw/h)

Segue demonstrativo referente ao consumo de Energia Elétrica, em quilowatt (kW/h), relativo ao Exercício de 2018 e dos meses de janeiro a novembro/2019.

CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA (KW/h)			
PERÍODO	2018 VALOR	2019 VALOR	VARIAÇÃO 2018 x 2019
JANEIRO	361.366	414.059	14,58%
FEVEREIRO	366.007	401.222	9,62%
MARÇO	385.573	383.962	-0,42%
ABRIL	367.128	353.887	-3,61%
MAIO	354.611	360.021	1,53%
JUNHO	373.651	396.392	6,09%
JULHO	383.176	359.210	-6,25%
AGOSTO	370.766	361.744	-2,43%
SETEMBRO	395.144	355.511	-10,03%
OUTUBRO	370.572	382.942	3,34%
NOVEMBRO	371.255	401.950	8,27%
TOTAL (1)	4.099.249	4.170.900	1,75%
DEZEMBRO	364.023		
TOTAL (2)	364.023	0	
TOTAL (1+2)	4.463.272	4.170.900	

Verifica-se uma variação de 1,75% no consumo de energia elétrica no período de janeiro a novembro do Exercício de 2019, em comparação com o mesmo período do Exercício de 2018.

4.8 – CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Por meio do cálculo da Defasagem Tarifária, conforme metodologia definida na Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, é possível identificar se a Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR** está, ou não, condizente com os custos praticados.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo **PRESTADOR**.

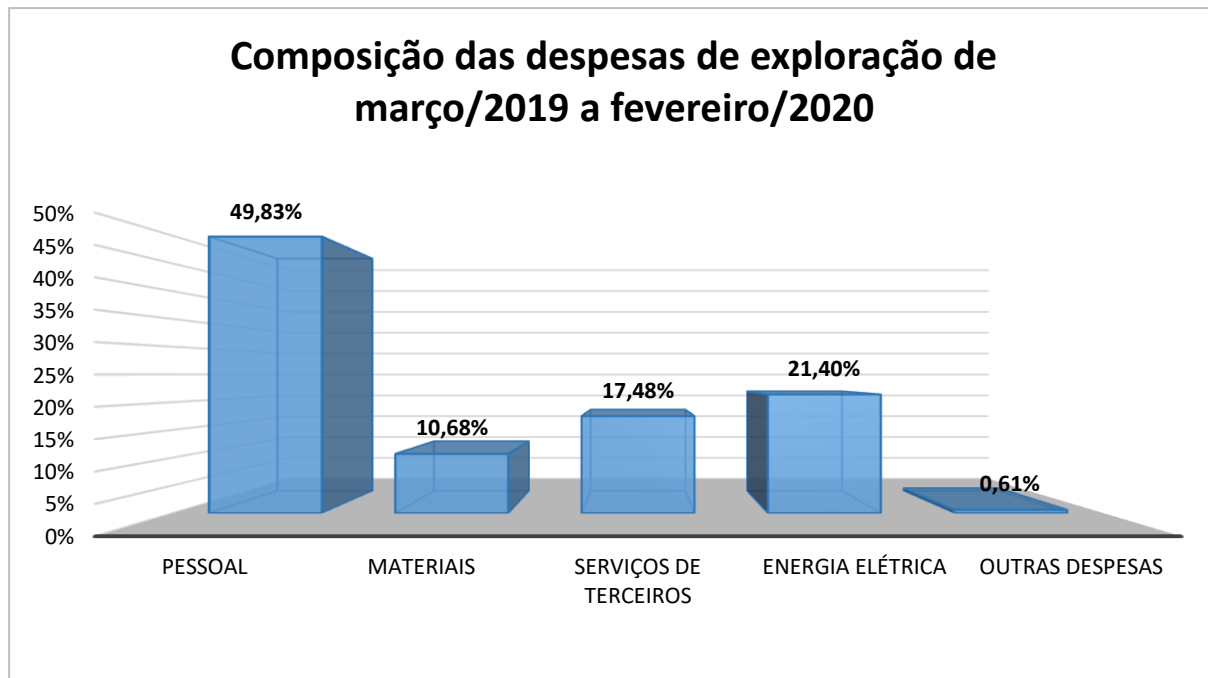
Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se como período de estudos 12 (doze) meses. Nesse caso, o período considerado é de março/2019 a fevereiro/2020. Desta forma, de março a novembro/2019 tem-se valores realizados e de dezembro/2019 a fevereiro/2020 são utilizados valores projetados, para os componentes abaixo detalhados.

4.8.1 – COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA (VALORES REALIZADOS E PROJETADOS)

Seguem os valores referentes às despesas, investimentos, faturamento, recursos para investimentos (externos), outras receitas e volume realizados entre os meses de março a novembro/2019, e projetados para os meses de dezembro/2019 a fevereiro/2020.

COMPONENTES DO CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA REALIZADOS E PROJETADOS			
DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	MAR/2019 NOV/2019	DEZ/2019 FEV/2020	
1. Despesas de Exploração	8.334.378,45	3.227.607,64	11.561.986,09
1.1 Pessoal	3.997.684,27	1.763.099,26	5.760.783,53
1.2 Materiais	920.947,07	314.349,93	1.235.297,00
1.3 Serviços de Terceiros	1.506.562,07	514.239,85	2.020.801,92
1.4 Energia Elétrica	1.856.282,06	617.861,04	2.474.143,10
1.5 Outras	52.902,98	18.057,55	70.960,53
2. DAP	200.223,00	82.080,70	282.303,70
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	200.223,00	82.080,70	282.303,70
2.3 Provisões	0,00	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados	591.351,86	0,00	591.351,86
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	9.125.953,31	3.309.688,34	12.435.641,65
4. Receita Tarifária (Faturamento)	9.893.968,68	3.297.989,56	13.191.958,24
5. Outras Receitas	1.383.986,26	461.328,75	1.845.315,01
6. Recursos para Investimentos (Externos)	792.591,08	0,00	792.591,08
7. Volume Faturado (m³)	4.457.430	1.485.810	5.943.240

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração para o período de março/2019 a fevereiro/2020.



4.8.1.1 – CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

$$\text{CMA} = \frac{(11.561.986,09 + 282.303,70 + 591.351,86) \times (1,00) - 1.845.315,01 - 792.591,08}{5.943.240}$$

$$\text{CMA} = \frac{9.797.735,56}{5.943.240}$$

CMA	=	1,6486 R\$/m³
------------	----------	---------------------------------

4.8.1.2 – CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para se apurar a Tarifa Média Praticada (TMP) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RTF}}{\text{VF}}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RTF = Receita Tarifária (Faturamento)

VR = Volume Faturado

$$\text{TMP} = \frac{13.191.958,24}{5.943.240}$$

TMP	=	2,2197 R\$/m³
------------	----------	---------------------------------

4.8.2 – VERIFICAÇÃO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

Com todos os dados demonstrados é possível verificar se houve Defasagem Tarifária (DT), que é calculada por meio da divisão do Custo Médio Atual (CMA) pela Tarifa Média Praticada (TMP), sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

$$DT = \left(\frac{1,6486}{2,2197} - 1 \right) \times 100$$

DT	=	-25,73%
-----------	----------	----------------

Conforme dados acima, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) negativa de 25,73% (vinte e cinco inteiros e setenta e três centésimos por cento negativo) no período analisado.

4.9 – CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

4.9.1 – TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

A metodologia praticada pela Agência Reguladora, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

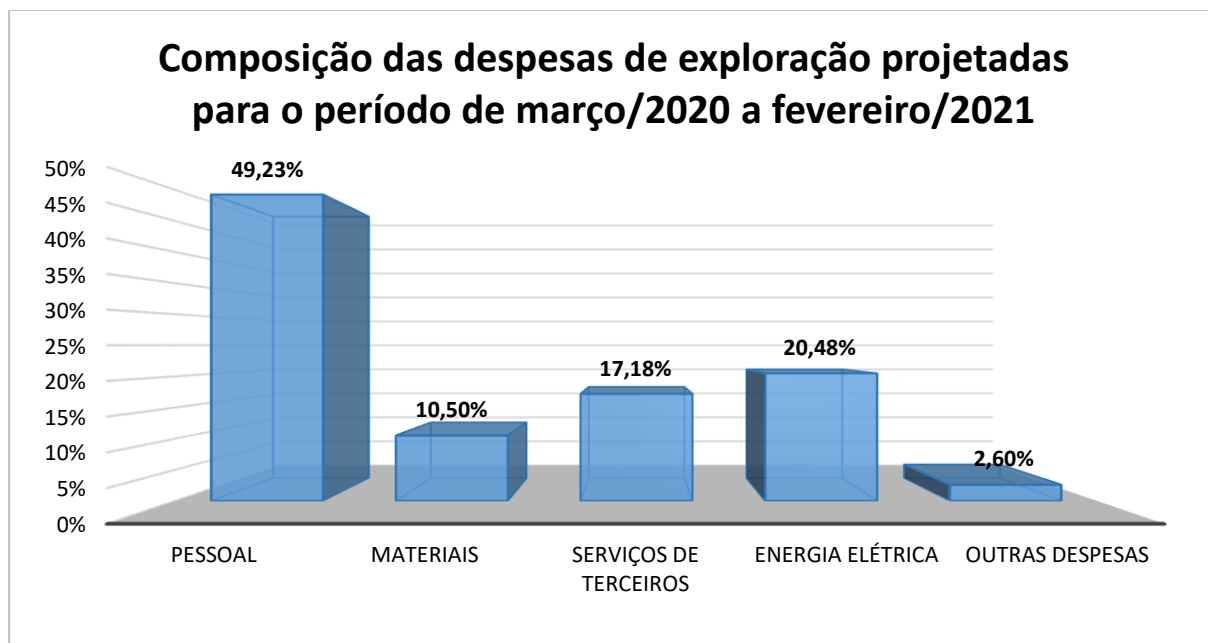
O **PRESTADOR** apresentou projeções para o período de março/2020 a fevereiro/2021, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo.

Os valores dos Investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 02/2020-MB e totalizam R\$ 3.132.000,00, sendo R\$ 584.000,00 com recursos externos e R\$ 2.548.000,00 com recursos próprios. Contudo, houve uma glosa no valor de R\$ 1.942.736,00, que consta no item variações tarifárias a compensar.

Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

COMPARATIVO DOS VALORES REALIZADOS E PROJETADOS		
DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	MAR/2019 FEV/2020	MAR/2020 FEV/2021
1. Despesas de Exploração	11.561.986,09	12.185.844,92
1.1 Pessoal	5.760.783,53	5.999.592,32
1.2 Materiais	1.235.297,00	1.280.085,73
1.3 Serviços de Terceiros	2.020.801,92	2.094.071,06
1.4 Energia Elétrica	2.474.143,10	2.495.663,02
1.5 Outras	70.960,53	316.432,79
<i>1.5.1 Outras</i>		<i>73.533,38</i>
<i>1.5.2 Outras - Processos Judiciais</i>		<i>242.899,41</i>
2. DAP	282.303,70	388.009,90
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	282.303,70	374.817,94
2.3 Provisões	0,00	13.191,96
3. Investimentos Realizados/a Realizar	591.351,86	3.132.000,00
TOTAL DAS DESP. E INVESTIMENTOS	12.435.641,65	15.705.854,81
4. Outras Receitas	1.845.315,01	1.882.221,31
5. Recursos para Invest. (Externos)	792.591,08	584.000,00
6. Variações Tarifárias a Compensar	0,00	1.942.736,00
7. Volume Faturado (m³)	5.943.240	6.062.105

Segue gráfico da composição dos gastos de exploração previstos para o período de março/2020 a fevereiro/2021:



Com base nessa composição de valores, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN	= Tarifa Média Necessária
DEX _t	= Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
DAP _t	= Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos "t"
DEX _t	= Despesas de Exploração projetadas para os períodos "t"
IR _t	= Investimentos a serem realizados nos períodos "t"
RPSt	= Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos "t"
OR _t	= Outras Receitas previstas para os períodos "t"
RPI _t	= Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos "t"
VTC _t	= Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos "t"
VF _t	= Volume Faturado nos períodos "t"
T	= Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4
I	= Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((12.185.844,92 + 388.009,90 + 3.132.000,00) \times 1) - 1.882.221,31 - 584.000,00 - 1.942.736,00)/(1+0)^1}{6.062.105/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{11.296.897,51}{6.062.105}$$

TMN	=	1,8635 R\$/m³
------------	----------	----------------------

4.9.2 – TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de março/2019 a fevereiro/2020 no valor de 2,2197 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.9.3 – COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{1,8635}{2,2197} - 1 \right) \times 100$$

CT	=	-16,05%
-----------	----------	----------------

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é negativo em 16,05% (dezesesseis inteiros e cinco centésimos por cento negativo).

4.10 – ESTRUTURA TARIFÁRIA – CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

A Resolução ARES-PCJ nº 251/2018 estabelece a obrigatoriedade de criação da categoria Residencial Social no âmbito dos municípios regulados pela Agência, além de determinar as condições e critérios mínimos para acesso a esta categoria.

O **PRESTADOR** possui em sua estrutura tarifária a categoria Residencial Social com os descontos previstos na Resolução ARES-PCJ n.º 251/2018, contudo verifica-se que poucas economias foram cadastradas, desta forma orienta-se que seja intensificada a divulgação, bem como o cadastramento de novas economias nesta categoria.

5 – CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Considerando o resultado apurado através da fórmula paramétrica (Resolução ARES-PCJ nº 115/2015);

Considerando o comparativo entre as tarifas praticada e necessária (negativo);

Considerando que a situação econômico-financeira positiva da autarquia, verificada neste atual período de estudos, garante a capacidade de realização dos investimentos previstos para o próximo período tarifário (2020/2021), conforme Página 20 do Parecer Consolidado;

A ARES-PCJ **PROPÕE**:

a) Manutenção dos atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, conforme disposto no Anexo I, deste Parecer;

b) Reajuste de 3,27% (três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, a partir de fevereiro de 2020, conforme disposto no Anexo II, deste Parecer.

6 – RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Manter principalmente os investimentos no Controle de Perdas e Monitoramento que já se iniciou com a implementação de macromedidores, Válvulas de Redução de Pressão e a setorização e monitoramento via telemetria dos sistemas de distribuição e aumento da reservação para o equilíbrio das pressões de serviço dentro dos parâmetros técnicos recomendados e realizar a troca dos hidrômetros com vida útil maior que 5 anos, de acordo com as recomendações das Normas visando sempre a recuperação das perdas físicas e de receitas;
- b) Continuar empenhado em resolver, definitivamente, após a aprovação do projeto de adequação da ETE Capoava e seu novo emissário de efluente tratado para o lançamento no Rio Tietê, o qual o SAAEC prevê o início da reconstrução do emissário final que ainda precisa a finalização do processo de anuência dos proprietários ribeirinhos para a servidão de passagem da tubulação do emissário de efluente tratado e realizar a licitação das obras de recuperação e implantação do novo emissário da ETE Capoava que possui um TAC junto a CETESB e Ministério Público Estadual;
- c) Implantar o Sistema de Tratamentos de lodos das ETEs conforme previsto na Planilha atual de Investimentos do SAAEC e, realizar o tratamento de resíduos de lodo de esgoto de todas as ETEs do município, conforme projeto aprovado junto a CETESB e a obtenção do CADRI para o transporte e a destinação final do lodo de todas as ETEs do município;
- d) Atender e adequar as Não Conformidades apontadas pela ARES-PCJ em fiscalização Comercial, principalmente quanto à adequação e aprovação da Minuta do Contrato de Prestação de Serviços e do Regulamento do SAAEC, conforme sanções de advertência aplicada ao SAAEC pela ARES-PCJ, pelo não cumprimento das Cláusulas da Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e nº 50/2014;
- e) Continuar investindo na implantação de novos reservatórios e fontes de captação que aumentem a autonomia de reservação de água tratada para a segurança dos sistemas, em casos de paralização nos sistemas de captação e distribuição para realização de manutenções, falta de energia elétrica, quebras de equipamentos ou rompimentos de redes e a manutenção das pressões de serviço nas redes de abastecimento de água dentro dos parâmetros das Normas Técnicas;
- f) Dê continuidade ao Programa de Combate às Perdas, com a substituição de hidrômetros com mais de 5 (cinco) anos de uso, promova a instalação de macromedidores precisos e confiáveis na setorização das redes de distribuição, realize a substituição de redes antigas, a fim controlar a produção e distribuição da água tratada;

- g) Capacite funcionários para detecção de vazamentos nas redes de distribuição de água tratada, a fim de reduzir as perdas físicas;
- h) Realize as adequações nos equipamentos elétricos (Painéis Elétricos) e mecânicos (conjuntos motobombas) conforme apontamento nos Relatórios de Diagnósticos e Ordens de Serviços sugeridos pela empresa de Consultoria especializada em Termografia e Vibração contratada pela ARES-PCJ e, avalie a eficiência energética nos Sistemas de Tratamento de Água e de Esgoto;
- i) Dê continuidade ao trabalho de orientação à população do município de Cerquilha no tocante ao uso consciente da água, através de folhetos explicativos e campanhas educacionais.

7 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Cerquilha, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Cerquilha, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAEC - Cerquilha em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cerquilha.

Para fins de divulgação, o SAAEC afixará as tabelas com os valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAEC deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Cerquilha, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer,

Americana, 10 de janeiro de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro ARES-PCJ

ANEXO I – VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,93	14,93	29,86
De 11 a 30	m ³	3,05	3,05	6,10
De 31 a 50	m ³	4,60	4,60	9,20
Acima de 50	m ³	6,10	6,10	12,20

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	14,93	14,93	29,86
De 11 a 30	m ³	3,05	3,05	6,10
De 31 a 50	m ³	4,60	4,60	9,20
Acima de 50	m ³	6,10	6,10	12,20

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	19,06	19,06	38,12
De 11 a 30	m ³	3,85	3,85	7,70
De 31 a 50	m ³	5,72	5,72	11,44
Acima de 50	m ³	7,63	7,63	15,26

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	22,68	22,68	45,36
De 11 a 30	m ³	4,60	4,60	9,20
De 31 a 50	m ³	6,89	6,89	13,78
Acima de 50	m ³	9,21	9,21	18,42

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	7,46	7,46	14,92
De 11 a 30	m ³	2,28	2,28	4,56
De 31 a 50	m ³	4,60	4,60	9,20
Acima de 50	m ³	6,10	6,10	12,20

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLOS DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO - CATEGORIA RESIDENCIAL

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 35 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 14,93)

Tarifa de Água = R\$ 14,93

b) Categoria Residencial (Consumo de 35 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 14,93) + (2ª Faixa = 20 m³ x R\$ 3,05) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,60)

Tarifa de Água = R\$ 14,93 + R\$ 61,00 + R\$ 23,00

Tarifa de Água = R\$ 98,93

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **100%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 14,93)

Tarifa de Esgoto = R\$ 14,93

b) Categoria Residencial (Consumo de 35 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo 10 m³ = R\$ 14,93) + (2ª Faixa = 20 m³ x R\$ 3,05) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,60)

Tarifa de Esgoto = R\$ 14,93 + R\$ 61,00 + R\$ 23,00

Tarifa de Esgoto = R\$ 98,93

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 14,93) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 14,93)

Tarifa Total = R\$ 14,93 + R\$ 14,93

Tarifa Total = R\$ 29,86

b) Categoria Residencial (Consumo de 35 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 98,93) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 98,93)

Tarifa Total = R\$ 98,93 + R\$ 98,93

Tarifa Total = R\$ 197,86

ANEXO II – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
1	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
1.1	Certidão Negativa de Débito	9,27
1.2	Segunda via de conta de água	5,26
1.3	Certificado de Fornecedor	34,32
1.4	Aferição de Hidrômetro 1,5 ou 3m ³ /h	40,04
1.5	Expediente ou requerimento que necessite de consulta	3,54
1.6	Serviço de Correio - envio simples	5,12
1.7	Serviço de Correio - registro e aviso de recebimento	10,59
1.8	Fotocópia em tamanho A4	0,34
2	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO E CORRELATOS	
2.1	Ligação de ramal de Água - sem pavimento	246,42
2.2	Caixa de Proteção com Kit de instalação do Hidrômetro (Padrão Novo)	65,91
2.3	Hidrômetro magnético 1,5 ou 3m ³ /h x ½" (com Tubetes)	92,32
2.4	Cavalete para Hidrômetro - ¾" (Padrão antigo)	97,31
2.5	Ligação de ramal de Esgoto - sem pavimento	366,97
2.6	Ligação de ramal de Água e Esgoto, na mesma vala - sem pavimento	434,60
2.7	Fechamento ou Religação de Água - com autorização	35,65
2.8	Fechamento e Religação de Água - por falta de pagamento	71,29
2.9	Substituição de Hidrômetro com fraude ou quebrado	132,66
2.10	Substituição de Cavalete - ¾" (Padrão antigo)	127,69
3	SERVIÇOS URBANOS	
3.1	Corte de calçada/asfalto - por metro linear	3,10
3.2	Corte de calçada/asfalto para ligação - por m ²	10,68
3.3	Remoção de calçada - por m ²	14,10
3.4	Execução de calçada em concreto - por m ²	49,23
3.5	Reaterro compactado de valas - por m ³	9,03
3.6	Reaterro compactado de reparos de vias - por m ²	28,50
3.7	Colocação de concreto em vias - por m ²	44,70
3.8	Recomposição asfáltica - por m ²	68,79
4	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E RECEBIMENTO DE ESGOTO	
4.1	Fornecimento de água tratada em caminhão pipa para imóveis não atendidos pelas redes públicas do SAAEC, com cadastro prévio, entregas periódicas - por m³	
4.1.1	Categoria Residencial - por m ³	17,12

4.2	Fornecimento de água tratada em caminhão pipa para imóveis atendidos pelas redes públicas do SAAEC, sem cadastro prévio, entregas eventuais - por m³	
4.2.1	Entrega no perímetro urbano - por m ³	41,87
4.2.2	Entrega no perímetro urbano isolado e no perímetro rural - por m ³	61,92
4.3	Fornecimento de água tratada a retirar no SAAEC - por m ³	8,64
4.4	Despejo de esgoto na ETE, mediante cadastro prévio no SAAEC e com autorização - por m ³	5,72
4.5	Fornecimento de água tratada em caminhão pipa no loteamento Ribeiro no Bairro Barreiro Rico - por m ³	5,75
5	SERVIÇOS DE ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DO SAAEC	
5.1	Serviço de Análise de Água - Bacteriológico	
5.1.1	Coliformes totais e fecais	56,80
5.1.2	Contagem bactérias heterotróficas	25,82
5.1.3	Análise de Água - Bacteriológico - Custo Total	82,62
5.2	Serviço de Análise de Água - Físico Químico	
5.2.1	PH, turbidez, cor, temperatura, aspecto, odor e sabor	6,20
5.2.2	Flúor (Fluoretos)	6,20
5.2.3	Ferro	9,29
5.2.4	Alumínio	24,78
5.2.5	Manganês	22,72
5.2.6	Cloro residual livre (CRL) e total (CRT)	6,20
5.2.7	Dureza (total, temporária e permanente)	6,20
5.2.8	Alcalinidade (total, bicarbonatos, carbonatos e hidróxidos)	6,20
5.2.9	CO ₂ livre	3,10
5.2.10	Cloretos	20,65
5.2.11	Sólidos totais dissolvidos	3,10
5.2.12	Condutividade elétrica	3,10
5.2.13	Índice de saturação	3,10
5.2.14	Nitrito	6,20
5.2.15	Nitrato	6,20
5.2.16	Sulfato	6,20
5.2.17	Amônia	23,75
5.3	Análise de Água - Físico Químico - Custo Total	123,92
5.4	Análise de Água completa - Bacteriológico + Físico-químico	154,91
5.5	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARCIAL	
5.5.1	Bacteriológico + Físico-químico (pH, turbidez, aspecto, odor, sabor, cor, CRL e CRT)	82,62
5.6	SERVIÇO DE ANÁLISE DE ÁGUA - PARCIAL (GRANJA)	

5.6.1	Bacteriológico + Físico-químico (pH, turbidez, aspecto, odor, sabor, cor, CRL e CRT, nitrato, sulfato)	92,94
6	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
6.1	Análise de projeto da rede de água - por metro de rede	0,93
6.2	Análise de projeto da rede de esgoto - por metro de rede	0,93
6.3	Inspeção de materiais para rede de água - por metro de rede	0,14
6.4	Inspeção de materiais para rede de esgoto - por metro de rede	0,14
6.5	Fiscalização das obras da rede de água - por metro de rede	5,12
6.6	Fiscalização das obras da rede de esgoto - por metro de rede	5,12
6.7	Análise e aprovação de projeto fossa séptica	173,83
6.8	Fornecimento de documentos (certidão ou atestado)	86,91
7	CUSTOS SUPORTE À INFRAESTRUTURA PARA EMPREENDIMENTOS	
7.1	Custo Suporte à infraestrutura de água e esgoto para loteamento - por m ² da área de lote	2,34
7.2	Custo Suporte à Infraestrutura de Água - Condomínio vertical - por m ² da área de apartamento	3,60
7.3	Custo Suporte à Infraestrutura de Esgoto - Condomínio vertical - por m ² da área de apartamento	6,73

ANEXO III – VALORES DA PROPOSTA SAAEC DE COBRANÇA DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE EFLUENTES NÃO DOMÉSTICOS

FÓRMULA DA COBRANÇA

$$CM = P.V.K$$

CM = Conta Mensal

P = Preços estabelecidos pela estrutura tarifária vigente, em R\$/m³, obedecida a faixa de consumo, para o serviço de coleta de esgoto da categoria industrial ou comercial do município;

V = Volume de efluente em m³, igual ao volume de água fornecida pelo SAAEC ou ao volume total de efluente lançado na rede do SAAEC, o maior deles;

K = Fator de carga poluidora para lançamentos na rede pública;

Os valores do Fator de Carga Poluidora K a serem adotados inicialmente serão calculados como segue:

$$K = (2 * DBO + DQO) / 1200$$

DBO = Demanda Bioquímica de Oxigênio, obtida através de análise do efluente lançado;

DQO = Demanda Química de Oxigênio, obtida através da análise do efluente lançado.

Nota: o Valor de K nunca deve ser inferior a 1 (um).